



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e na Central de Mandados de Esteio, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5292/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Diretor do Foro, Márcio Lima do Amaral, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, mediante contato telefônico, com a Coordenadora, Vera Regina Teixeira.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da última correição realizada:** 13/5/2019

**Data de Implantação do PJe:** 04/12/2012

**Jurisdição:** Esteio

**Período Correcionado:** de 1º/01/2019 a 23/6/2020

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Márcio Lima do Amaral	2ª Vara do Trabalho de Esteio

#### 2.2 SERVIDORES E PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL – RESOLUÇÃO Nº 63/CSJT

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Esteio gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 50 a 72 (art. 60, VI) da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Por fim, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.



## 2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Vera Regina Teixeira	TJAA	<b>Coordenadora (CJ1)</b>	04/12/2012
2	Aureni José de Souza	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	06/12/2012
SEG	César Magnus Brasil de Azevedo	<b>TJAA – Especialidade Segurança</b>		04/9/2013

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fernanda da Silva Rocha	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	04/12/2012
2	Luiz Fernando Pereira Cabrera		04/12/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/6/2020).  
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

## 2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO			
Servidor*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>César Magnus Brasil de Azevedo</b> (TJAA – Especialidade Segurança)	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	<b>1</b>
<b>Vera Regina Teixeira</b>	LTS - Tratamento de Saúde	8	<b>18</b>
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/6/2020).  
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período correccionado (não há registro de afastamentos dos servidores lotados na Central de Mandados)..

## 2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS					
Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Leonardo Araújo Oliveira	04/12/2012	<b>20/11/2019</b>	6 anos, 11 meses e 17 dias	Lotação na Central de Mandados de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/6/2020).  
\* Não houve movimentação de servidores lotados Coordenadoria de Controle da Direção do Foro durante o período correccionado.

## 3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Esteio. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

### 3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

A equipe é composta por dois Técnicos Judiciários (sendo um deles a Coordenadora, e o outro o Coordenador Substituto), dois Oficiais de Justiça e um Agente de Segurança. De acordo com informações prestadas pela Coordenadora, as tarefas da CCDF incluem: atendimento às demandas que envolvam a manutenção e conservação do prédio (alvenaria, elevador, sistema elétrico, alarmes, central telefônica, segurança, sistema hidráulico e sistema de proteção contra incêndios); controle e fiscalização das atividades que envolvam os funcionários terceirizados (limpeza e segurança); controle e fiscalização dos terceirizados que prestam serviços à manutenção programada; fiscalização das atividades do Agente de Segurança; cuidado dos equipamentos de informática que dão suporte aos demais computadores das



Varas e encaminhamento das demandas que envolvam estes (tais como o servidor, racks e sistemas ligados à internet); prestação de assessoria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro para questões jurisdicionais e no trato com as questões do prédio; atendimento de advogados para dúvidas envolvendo o PJe; atendimento de partes em alguma dificuldade envolvendo informações atinentes ao processo destas ou a alguma outra informação; digitalização de processos oriundos da Justiça Cível (remetidos em razão de matéria), com seu conseqüente cadastramento no PJe; distribuição de Cartas Precatórias oriundas de Varas do Trabalho (via Malote Digital), com o conseqüente cadastramento no PJe; recebimento do malote oriundo da Seção de Expedição de Malotes, com a conferência, separação e lançamento em planilha própria para a entrega nas Varas; recebimento das guias de malote das Varas do Foro e conferência desta com os volumes antes de colocar no malote para envio ao TRT; recebimento das correspondências entregues pela ECT, com a conseqüente separação e posterior entrega às Varas, com lançamento em planilha própria para entrega, com recibo destas pelas unidades; centralização das correspondências feitas pelas Varas, para serem entregues ao carteiro; ateste das despesas postais, mediante conferência das faturas enviadas pela ECT; expedição de certidões (CEATs) solicitadas por terceiros; confecção do relatório estatístico dos emolumentos oriundos das certidões expedidas pela CCDF Esteio; guarda de equipamentos com defeito ou em desuso, móveis ou outro, para posterior desfazimento; guarda de notas fiscais e/ou ordens de serviços de manutenções periódicas e de rotina, bem como, das demandas abertas junto à SEMPRO; guarda de todas as cópias de chaves de portas do prédio; lançamentos das solicitações de alterações/retificações e/ou inclusões de dados no inFOR, com conseqüente unificação quando os dados permitirem tal procedimento; prestar informações à Corregedoria quando uma alteração procedida no inFOR possa ser de relevância para a alteração no PJe; distribuição dos mandados entregues pelas Varas aos oficiais de justiça, bem como a devolução, após o cumprimento, daqueles que originários do inFOR; distribuição dos mandados gerados no PJe aos oficiais de justiça; atestado das diligências realizadas ao final de cada mês; recebimento de petições e processos entregues, com conseqüente lançamento e entrega nas Varas; conferência, listagem e remessa dos processos arquivados, após o prazo determinado, ao Depósito Centralizado; cuidado do andamento das atividades dos próprios servidores da CCDF e suas demandas; organização da Escala de Plantão Permanente do Foro; solicitação de material de limpeza aos terceirizados e realização da conferência do material entregue; solicitação de material de limpeza e de uso comum dos servidores do Foro; defesa da Instituição e zelo pelo patrimônio público.

A Coordenadora relata, também, que as atividades do Agente de Segurança vinculado à Unidade incluem: a responsabilidade pela segurança de juízes, funcionários e usuários da Justiça do Trabalho; a realização do controle de acesso ao prédio de pessoas e materiais, através do portal detector de metais; o policiamento ostensivo nas audiências; a execução de ações de prevenção e combate à incêndios; a intercomunicação e zelo nas atividades desenvolvidas pelos vigilantes; a fiscalização do funcionamento dos sistemas de segurança instalados; e a atuação na preservação da ordem em todos os recintos públicos do Foro Trabalhista.

### 3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagada sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa a Coordenadora que todos os servidores (exceto os vigilantes) foram afastados da Unidade para a realização de trabalho remoto obrigatório, coordenados e orientados pelo Juiz Diretor do Foro, Márcio Lima do Amaral, e em atendimento às Portarias 1.107, de 11.3.2020, 1.157, de 13.3.2020, 1.268, de 20.3.2020 e 1.770, de 28.4.2020 (todas publicadas por esta Corregedoria).

### 3.2 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS

Conforme artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as certidões (narratórias, de trânsito em julgado e de exercício da Advocacia), requeridas nos respectivos autos, sujeitam-se à comprovação do pagamento de emolumentos, exceto dispensa legal.

CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS			
	Certidões Expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2018/04 a 2019/03	43	R\$ 27,65	R\$ 210,14



<b>Média mensal</b>	3,58	R\$ 2,30	R\$ 17,51
<b>2019/04 a 2020/03</b>	190	R\$ 0,00	R\$ 1.050,70
<b>Média mensal</b>	15,83	R\$ 0,00	R\$ 87,56
<b>Varição</b>	341,86%	-100,00%	400,00%

(Fonte: Consulta aos Sistemas Boletim Foro e Qlik Sense em 15/6/2020)

Segundo os dados obtidos, foram fornecidas pela Unidade, em média, 15,83 certidões negativas por mês no período de abril de 2019 a março de 2020, média superior ao quádruplo da verificada nos doze meses anteriores. Destaca-se que, a partir de 07/4/2020, as certidões são emitidas pela parte interessada e não são mais computadas por unidade judiciária, nos termos da Provimento nº 02/2020 da Presidência deste Tribunal.

Não foram arrecadados emolumentos no período analisado, ao passo que as dispensas de emolumentos apresentaram uma majoração de 400%

### 3.3 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE

Nos termos do artigo 136, incisos X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros Tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, VI, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS	
Período: 01/6/2019 a 31/5/2020	
1) Processos oriundos de outros Regionais e de outros ramos do Poder Judiciário	03 cadastros
2) CLE	51 cadastros
3) Reclamatórias verbais	04 cadastros
4) Cartas precatórias	27 cadastros
5) Cartas de ordem	04 cadastros
<b>TOTAL</b>	<b>89 cadastros</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/6/2020)

A Coordenadora da Unidade informou que há controle do número de reclamações verbais e da inserção de processos e/ou documentos digitalizados no PJE (cartas precatórias oriundas de outros Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal). Conforme as informações prestadas pela Coordenadora, foram digitalizados e cadastrados três processos recebidos da Justiça Comum ou da Justiça Federal no período de junho de 2019 a maio de 2020. Ademais, foram cadastrados quatro reclamações verbais nesse mesmo período. No que se refere às cartas precatórias e de ordem, foram registrados 31 cadastros no período.

### 3.3 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, digitalização e a inserção no sistema



PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Nesse sentido, a Coordenadora informa que, no período de 2019/06 a 2020/05, não foram inseridos no sistema PJe-JT quaisquer documentos apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado. A Coordenadora relata, ainda que não foi recebida nenhuma solicitação de alteração cadastral no período correccionado, além daquelas encaminhadas por esta Corregedoria. Pontua, por fim, que não é realizado registro dos atendimentos prestados ao público (seja por contato telefônico ou presencial).

### **3.5 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS**

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 12/6/2020, aponta a inexistência de processos pendentes de devolução. A informação prestada pela Coordenadora da CCDF é de que a carga de autos físicos arquivados da 1ª VT são realizadas pelos servidores da Vara, tendo em vista que possuem arquivo próprio, ao passo que a CCDF se incumbem da organização dos processos arquivados da 2ª VT. Pontua a Coordenadora, ainda, que as cargas eventualmente realizadas pela CCDF nunca precisaram de cobrança, pois foram devolvidas dentro do prazo.

### **3.6 ARQUIVO**

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

Segundo informação prestada pela Coordenadora da CCDF, a 1ª possui um arquivo próprio por ela administrada. A CCDF se incumbem da organização do arquivo da 2ª VT, no qual estão distribuídos os processos em lotes pelo ano do arquivamento. Informa a Coordenadora, ainda, que desde 2019 não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre. Pontua, ainda, que as instalações físicas e o mobiliário disponível são perfeitamente adequados para preservar os processos físicos no arquivo.

Conforme informado pela Coordenadora, há separação dos processos enviados para arquivamento por Vara do Trabalho. Os processos estão separados em lotes, com informação sobre a Vara a que estão vinculados, o número de ordem e o ano do arquivamento.

### **3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA**

A Coordenadora informa que a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança é realizada diariamente, intercalada com avaliação verbal junto aos usuários do foro quanto à satisfação com os serviços prestados. Pondera, também, que, periodicamente, são realizadas reuniões onde são solicitadas, entre gestor e terceirizados, trocas de opiniões, comentários, observações, pareceres, críticas e reações com o objetivo de reorientar e/ou estimular comportamentos no local de trabalho, sempre visando a atitudes mais adequadas e um crescimento pessoal e profissional.

### **3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO**

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas, o artigo 136, V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize, ainda, as atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

Informa a Coordenadora que os equipamentos disponibilizados ao público estão todos em ótimo estado de conservação e funcionamento.





### 3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo informa a Coordenadora, há demandas pendentes relacionadas ao PPCI, as quais já estão sendo realizadas.

### 4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

#### 4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento. Segundo as informações prestadas pela Coordenadora, entretanto, a jurisdição do Foro de Esteio não se encontra dividida por setores.

#### 4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (artigo 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (artigo 721, § 3º, c/c o artigo 888, *caput*, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Segundo informa a Coordenadora, o levantamento de eventuais atrasos é realizado semanalmente, e dificilmente há atrasos significativos no cumprimento de mandados, uma vez que os oficiais de justiça o fazem com rigor e zelo, atestando criteriosamente seus prazos. Na hipótese de eventuais atrasos, os oficiais são questionados, suas justificativas são avaliadas e os oficiais são orientados a devolver o mandado solicitando um prazo extra para cumprimento (o que normalmente é feito).

A Coordenadora relata, também, que os regimes de plantão da Unidade são intercalados e divididos por semana, e que os mandados urgentes são distribuídos para o plantonista da semana.

Pontua a Coordenadora, ainda, em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que está sendo atendida a disposição normativa, ressalvada alguma situação especial; na semana anterior ao início do gozo das férias, não há distribuição de mandados aos OJs, os quais tentam devolver os mandados distribuídos a eles até o início do período. Caso não seja possível o cumprimento, os mandados permanecem com o oficial até retorno das férias (não há redistribuição de tais mandados). Também não há distribuição de mandados aos OJs nas férias.

#### 4.3 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

##### 4.3.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2018 a 31/05/2019	1.685	140,42
01/06/2019 a 31/05/2020	1.497	124,75
<b>Variação</b>	-11,16%	-11,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/6/2020)

No período de junho de 2019 a maio de 2020, a Central de Mandados de Esteio recebeu 1.497 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 124,75 mandados, número 11,16% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (140,42 mandados).



#### 4.3.2. Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2018 a 31/05/2019	1.664	138,67
01/06/2019 a 31/05/2020	1.419	118,25
<b>Variação</b>	-14,72%	-14,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/6/2020)

Foram cumpridos 1.419 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2019/06 a 2020/05; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 118,25. Houve uma queda de 14,72% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior (2018/06 a 2019/05).

#### 4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/6/2018 a 31/5/2019	01/6/2019 a 31/5/2020	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>6,46</b>	<b>9,66</b>	<b>49,44%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/6/2020)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Central de Mandados de Esteio teve um aumento de 49,44 % em dias úteis com relação ao período anterior.

#### 4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/6/2018 a 31/5/2019		01/6/2019 a 31/5/2020	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>194</b>	<b>11,51%</b>	<b>520</b>	<b>34,74%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/6/2020)

Apurou-se que 520 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2019/06 e 2020/05 – o equivalente a 34,74% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 11,51% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE JUNHO/2019 A MAIO/2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020204-32.2018.5.04.0282	Leonardo Araújo Oliveira	08/12/2018	09/7/2019	<b>141</b>
0020188-44.2019.5.04.0282	Leonardo Araújo Oliveira	13/5/2019	07/10/2019	<b>92</b>
0020659-31.2017.5.04.0282	Fernanda da Silva Rocha	20/5/2019	15/8/2019	<b>51</b>
0021007-79.2016.5.04.0251	Leonardo Araújo Oliveira	05/7/2019	25/9/2019	<b>54</b>
0020238-17.2019.5.04.0332	Luiz Fernando Pereira Cabrera	06/02/2020	30/4/2020	<b>60</b>



0020314-68.2017.5.04.0281	Luiz Fernando Pereira Cabrera	09/3/2020	21/5/2020	<b>53</b>
0012800-65.1997.5.04.0281	Luiz Fernando Pereira Cabrera	10/3/2020	21/5/2020	<b>52</b>
0020007-90.2012.5.04.0281	Luiz Fernando Pereira Cabrera	10/3/2020	21/5/2020	<b>52</b>
0020366-93.2019.5.04.0281	Luiz Fernando Pereira Cabrera	10/3/2020	21/5/2020	<b>52</b>
0020659-31.2017.5.04.0282	Fernanda da Silva Rocha	12/8/2019	10/10/2019	<b>41</b>
0020568-70.2019.5.04.0281	Luiz Fernando Pereira Cabrera	12/3/2020	15/5/2020	<b>46</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/6/2020)

#### **4.2.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado**

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 12/6/2020, foi constatada a existência de 103 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 12/6/2020				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020755-03.2014.5.04.0201	03/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>67</b>
2	0020107-95.2019.5.04.0282	03/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>67</b>
3	0020034-30.2020.5.04.0334	04/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>66</b>
4	0020997-42.2016.5.04.0281	04/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>66</b>
5	0001577-90.2012.5.04.0281	07/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>63</b>
6	0020134-80.2019.5.04.0831	11/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>61</b>
7	0000969-52.2010.5.04.0802	12/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>60</b>
8	0045800-78.2003.5.04.0141	12/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>60</b>
9	0021450-46.2017.5.04.0202	13/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>59</b>
10	0021144-54.2016.5.04.0124	13/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>59</b>
11	0020043-51.2020.5.04.0282	13/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>59</b>
12	0020167-39.2017.5.04.0282	13/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>59</b>
13	0020104-09.2020.5.04.0282	13/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>59</b>
14	0020475-10.2019.5.04.0281	13/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>59</b>
15	0020177-32.2018.5.04.0029	16/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>58</b>
16	0020350-94.2019.5.04.0781	17/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>57</b>
17	0020387-42.2014.5.04.0282	17/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>57</b>
18	0021073-09.2016.5.04.0203	20/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>54</b>
19	0020224-91.2016.5.04.0282	21/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>53</b>
20	0021019-97.2016.5.04.0282	21/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>53</b>
21	0020752-94.2017.5.04.0281	24/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>52</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

22	0020052-84.2018.5.04.0281	25/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>51</b>
23	0020624-52.2019.5.04.0201	27/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>49</b>
24	0020192-55.2017.5.04.0281	30/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>48</b>
25	0020555-53.2015.5.04.0009	30/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>48</b>
26	0020212-16.2013.5.04.0013	30/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>48</b>
27	0020115-38.2020.5.04.0282	31/3/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>47</b>
28	0020285-52.2016.5.04.0281	31/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>47</b>
29	0020751-12.2017.5.04.0281	31/3/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>47</b>
30	0021025-78.2015.5.04.0302	01/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>46</b>
31	0021291-84.2019.5.04.0024	01/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>46</b>
32	0020016-08.2019.5.04.0281	03/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>44</b>
33	0020623-21.2016.5.04.0024	03/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>44</b>
34	0020045-29.2017.5.04.0281	06/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>43</b>
35	0020687-08.2018.5.04.0203	06/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>43</b>
36	0020455-70.2016.5.04.0201	06/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>43</b>
37	0020482-70.2018.5.04.0205	13/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>41</b>
38	0020022-49.2018.5.04.0281	15/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>39</b>
39	0020106-84.2017.5.04.0281	15/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>39</b>
40	0020360-57.2017.5.04.0281	15/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>39</b>
41	0020160-83.2020.5.04.0721	16/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>38</b>
42	0020216-20.2016.5.04.0281	16/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>38</b>
43	0020141-39.2020.5.04.0281	16/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>38</b>
44	0020611-41.2018.5.04.0281	17/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>37</b>
45	0020250-58.2017.5.04.0281	17/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>37</b>
46	0020758-78.2016.5.04.0203	20/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>36</b>
47	0021050-58.2019.5.04.0203	21/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>35</b>
48	0020262-68.2019.5.04.0292	22/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>35</b>
49	0020262-68.2019.5.04.0292	22/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>35</b>
50	0021914-70.2017.5.04.0202	23/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>34</b>
51	0020766-19.2015.5.04.0291	24/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>33</b>
52	0020535-90.2018.5.04.0871	24/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>33</b>
53	0020519-63.2018.5.04.0281	27/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>32</b>
54	0020064-98.2018.5.04.0281	27/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>32</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

55	0020184-73.2020.5.04.0281	28/4/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>31</b>
56	0020472-22.2019.5.04.0292	29/4/2020	Vera Regina Teixeira	<b>30</b>
57	0020211-56.2013.5.04.0522	29/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>30</b>
58	0020296-56.2018.5.04.0202	30/4/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>29</b>
59	0025600-04.2007.5.04.0305	04/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>28</b>
60	0000730-31.2013.5.04.0030	04/5/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>28</b>
61	0002098-72.2012.5.04.0204	06/5/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>26</b>
62	0089500-96.2008.5.04.0281	06/5/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>26</b>
63	0143800-28.2007.5.04.0221	07/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>25</b>
64	0000242-17.2013.5.04.0761	07/5/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>25</b>
65	0020210-84.2015.5.04.0204	08/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>24</b>
66	0020246-97.2020.5.04.0351	12/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>22</b>
67	0001007-38.2012.5.04.0303	12/5/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>22</b>
68	0020089-13.2020.5.04.0291	12/5/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>22</b>
69	0020728-03.2016.5.04.0281	15/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>19</b>
70	0020448-03.2014.5.04.0281	15/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>19</b>
71	0020205-46.2020.5.04.0282	19/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>17</b>
72	0020287-76.2018.5.04.0305	20/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>16</b>
73	0020559-45.2018.5.04.0281	20/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>16</b>
74	0020054-80.2020.5.04.0282	21/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>15</b>
75	0020113-68.2020.5.04.0282	21/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>15</b>
76	0020184-70.2020.5.04.0282	21/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>15</b>
77	0020184-70.2020.5.04.0282	21/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>15</b>
78	0020175-11.2020.5.04.0282	21/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>15</b>
79	0021328-44.2015.5.04.0027	21/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>15</b>
80	0021328-44.2015.5.04.0027	21/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>15</b>
81	0020679-86.2017.5.04.0002	21/5/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	<b>15</b>
82	0020152-65.2020.5.04.0282	21/5/2020	Aureni José de Souza	<b>15</b>
83	0020152-65.2020.5.04.0282	21/5/2020	Aureni José de Souza	<b>15</b>
84	0020152-65.2020.5.04.0282	21/5/2020	Aureni José de Souza	<b>15</b>
85	0020152-65.2020.5.04.0282	21/5/2020	Aureni José de Souza	<b>15</b>
86	0020151-80.2020.5.04.0282	22/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>14</b>
87	0020032-22.2020.5.04.0282	22/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	<b>14</b>



88	0020101-54.2020.5.04.0282	22/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	14
89	0020122-30.2020.5.04.0282	22/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	14
90	0020156-05.2020.5.04.0282	22/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	14
91	0020173-41.2020.5.04.0282	22/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	14
92	0020089-40.2020.5.04.0282	22/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	14
93	0020180-33.2020.5.04.0282	24/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	13
94	0020196-84.2020.5.04.0282	25/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	13
95	0020096-35.2020.5.04.0281	25/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	13
96	0020207-16.2020.5.04.0282	25/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	13
97	0020030-52.2020.5.04.0282	25/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	13
98	0020102-39.2020.5.04.0282	25/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	13
99	0020102-39.2020.5.04.0282	25/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	13
100	0020102-39.2020.5.04.0282	25/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	13
101	0020118-90.2020.5.04.0282	26/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	12
102	0020231-47.2020.5.04.0281	26/5/2020	Luiz Fernando Pereira Cabrera	12
103	0021085-41.2017.5.04.0121	27/5/2020	Fernanda da Silva Rocha	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/6/2020)

#### 4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por oficial de justiça avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Esteio.

<b>AURENI JOSÉ DE SOUZA</b>				
	01/6/2018 a 01/5/2019		01/6/2019 a 01/5/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>08</b>	<b>04</b>

<b>FERNANDA DA SILVA ROCHA</b>				
	01/6/2018 a 01/5/2019		01/6/2019 a 01/5/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>522</b>	<b>504</b>	<b>597</b>	<b>536</b>

<b>LEONARDO ARAÚJO OLIVEIRA</b>				
	01/6/2018 a 01/5/2019		01/6/2019 a 01/5/2020	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	<b>574</b>	<b>558</b>	<b>179</b>	<b>215</b>



**LUIZ FERNANDO PEREIRA CABRERA**

01/6/2018 a 01/5/2019

01/6/2019 a 01/5/2020

Recebidos

Devolvidos

Recebidos

Devolvidos

**Total**

**461**

**438**

**817**

**819**

**VERA REGINA TEIXEIRA**

01/6/2018 a 01/5/2019

01/6/2019 a 01/5/2020

Recebidos

Devolvidos

Recebidos

Devolvidos

**Total**

**00**

**00**

**05**

**04**

#### 4.3.7 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, foi constatada, por meio de amostragem, a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores:

Processo	Distribuição	Diligência	Cumprimento
0020120-30.2020.5.04.0292	08/6/2020	09/6/2020	Contato telefônico, ciência do mandado pelo representante da parte, envio das peças processuais por e-mail e confirmação de recebimento por e-mail
0020160-79.2019.5.04.0281	08/6/2020	10/6/2020	Envio do mandado pelo aplicativo WhatsApp, após contato telefônico prévio com representante da parte
0020219-30.2020.5.04.0282	08/6/2020	09/6/2020	Contato por WhatsApp, envio do mandado pelo aplicativo, confirmação do recebimento e ciência expressa do conteúdo
0020160-79.2019.5.04.0281	08/6/2020	10/6/2020	Envio do mandado pelo aplicativo WhatsApp, após contato telefônico prévio com representante da parte
0020112-83.2020.5.04.0282	08/6/2020	10/6/2020	Contato telefônico, ciência do mandado pelo representante da parte e envio das peças processuais por e-mail

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/6/2020)

Segundo informação da Coordenadora, os oficiais de justiça estão cumprindo a grande maioria dos mandados de forma remota. A Oficiala de Justiça Fernanda da Silva Rocha utiliza pesquisas na internet, troca de e-mails e o aplicativo WhatsApp para o cumprimento de diligências, e, para o Oficial de Justiça, Luiz Fernando Pereira Cabrera, as ferramentas eletrônicas utilizadas para o cumprimento dos mandados são o telefone e as mensagens por WhatsApp e por e-mail. Pontua a Coordenadora, ainda, que, previamente, é feita uma ligação telefônica para o destinatário e solicitada a autorização para o encaminhamento do mandado via mensagem.

A Coordenadora acrescenta que, no período compreendido pela declaração de pandemia pelo novo Coronavírus (a partir de 23/3/2020), houve o cumprimento presencial pela Oficiala de Justiça, Fernanda da Silva Rocha de mandados distribuídos nos seguintes processos: 0020130-07.2020.5.04.0282, 0020178-66.2020.5.04.0281 e 0020163-94.2020.5.04.0282; já no mês de maio, todos os mandados distribuídos à Oficiala, em caráter urgente, puderam ser cumpridos eletronicamente. Pontua, ainda, que, no mesmo período, houve cumprimento presencial pelo Oficial de Justiça Luiz Fernando Pereira Cabrera de mandados distribuídos nos seguintes processos: 0020077-26.2020.5.04.0282, 0020540-05.2019.5.04.0281, 0020106-79.2020.5.04.0281 e 0020095-47.2020.5.04.0282.

#### **5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Esteio. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM. As instalações são adequadas às atividades desenvolvidas. Por ocasião da entrevista, via telefônica, a Coordenadora confirmou que cada Vara do Trabalho administra seu próprio



arquivo no Foro de Esteio. No entanto, os processos da 2ª Vara do Trabalho relativos aos anos de 2013 e 2014 estão sob a guarda da CCDF e encontram-se no 3º andar no prédio do Foro. A CCDF é responsável pela remessa dos processos arquivados pelas Unidades ao depósito central e somente quando do envio dos processos é que a CCDF faz os devidos registros, organizando os lotes enviados pelas Varas do Trabalho de acordo com o padrão estabelecido, com renumeração dos lotes e listagem de processos. A equipe é composta por dois servidores, dois Oficiais de Justiça (em 20/11/2019, o terceiro Oficial de Justiça que estava lotado na Unidade foi removido para a Central de Mandados de Porto Alegre) e um Agente de Segurança. De acordo com a Coordenadora, mesmo com essa redução do número de Oficiais de Justiça, a quantidade de servidores lotados é suficiente para atender a demanda. A distribuição de mandados é feita meio a meio entre os dois Oficiais de Justiça, sendo realizada semanalmente, às segundas-feiras. Os mandados que chegam na Unidade de terça a sexta-feira são distribuídos na segunda-feira da semana seguinte, ressalvadas as medidas urgentes, as quais são distribuídas de imediato ao Oficial que estiver de plantão. Foi ressaltado, ainda, que durante o período de isolamento social em virtude da pandemia pelo Covid-19, os Oficiais de Justiça seguem cumprindo os mandados, de forma remota, sendo que, em casos de urgência, quando há necessidade de trabalho presencial, são observadas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades da Saúde. Segundo a Coordenadora, durante as férias de um dos servidores da CCDF é expedida Portaria regulamentando o horário de atendimento. A unificação dos dados cadastrais é feita pela CCDF. A Unidade controla a devolução pelos Correios. Além disso, orienta partes e advogados quanto ao funcionamento de equipamento para uso do PJe, ainda que tal demanda seja reduzida. Também é responsabilidade do setor zelar pela manutenção do prédio. Durante o período de trabalho remoto, a Coordenadora está fiscalizando, à distância, as obras realizadas na Unidade, destinadas à adoção das medidas exigidas pelo PCCI – Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

## **6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **Item 4.2.5 (Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

## **7 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Diretor do Foro, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 23/06/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e na Central de Mandados e às demais Unidades do Foro Trabalhista de Esteio, no dia 23/6/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico com a Coordenadora, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

## **8 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Coordenadora** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5292/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.





## **9 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Márcio Lima do Amaral, e pela Coordenadora, Vera Regina Teixeira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**